



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.918 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DE PESSOAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzados), para atender ao pagamento de pessoal, nos meses de novembro, dezembro e 13º salário/86, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.01010012-01.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	155.000,00
01.02.01010212-01.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	40.000,00
02.01.03070202-05.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	290.000,00
03.01.03090402-05.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	280.000,00
03.02.16915732-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	50.000,00
04.01.02040142-05.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	40.000,00
04.02.02040212-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	5.000,00
05.01.03070202-05.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	60.000,00
05.02.03070212-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	280.000,00
05.03.03070212-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	60.000,00
05.04.03070212-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	83.000,00
05.05.11653632-41.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	128.000,00
06.01.03080202-05.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	11.000,00
06.02.03080302-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	33.000,00
06.03.03080302-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	37.000,00
06.04.03080302-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	50.000,00
06.05.03080322-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	110.000,00
06.06.03080322-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	30.000,00
07.01.10070202-05.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	81.000,00
07.02.03070202-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	320.000,00
07.02.10585752-12.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	440.000,00
07.02.10585752-13.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	70.000,00
07.03.16885342-14.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	216.000,00
07.03.16885342-15.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	140.000,00
07.04.16885342-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	105.000,00
08.01.10580202-05.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	57.000,00
08.02.10580212-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	10.000,00
08.03.10603282-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	530.000,00
08.04.10603252-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$	470.000,00

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

LEI Nº 3.918 - CONTINUAÇÃO /

08.05.10603262-11.3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 112.000,00
09.02.08421882-11.3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 2.450.000,00
09.03.08482462-07.3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 25.000,00
09.03.08482472-08.3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 40.000,00
09.03.08482472-20.3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 10.000,00
10.01.11070202-05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 16.000,00
10.02.11653632-06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 50.000,00
10.03.05221732-06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 56.000,00
11.01.08460202-05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 30.000,00
11.02.08462242-06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 125.000,00
11.03.08462282-06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 57.000,00
12.01.13070202-05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 21.000,00
12.02.13754282-06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 580.000,00
12.03.15814862-06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 55.000,00
13.01.15824952-24.3252 - Inativos	Cz\$ 680.000,00
13.01.15824952-24.3252 - Inativos	Cz\$ 12.000,00
T O T A L	<u>Cz\$ 8.500.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referi
do crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação
apurado em 30 de junho de 1986, nos termos do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei
nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cz\$ 8.500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 1986 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº _____, de ____ / ____ /86.

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO

1.987

LEI MUNICIPAL Nº 3.919

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1.987.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e

promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Poços de Caldas para o exercício fi - nanceiro de 1.987, orça a receita e fixa a despesa em CZ\$ 308.814.942,00 (Trezentos e oito milhões, oitocentos e quatorze mil, no - vencentos e quarenta e dois cruzados).

Art. 2º O saldo apresentado de CZ\$ 1.000.000,00(Hum milhão de cruzados) será , destinado a Reserva de Contingência , cujos recursos serão usados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais , na forma do siposto na lei Municipal número 2355 de 05 de novembro de 1.975.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Adendo III, anexo da lei 4.320/64 , com o seguinte desdobramento :

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	40.742.000,00	
1100.00.00 - Receita Tributária		
1300.00.00 - Receita Patrimonial	1.200.000,00	
1700.00.00 - Transferências Correntes	141.671.000,00	
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	7.627.000,00	191.240.000,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		
2100.00.00 - Operações de Crédito	22.000.000,00	
2200.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.000.000,00	
2400.00.00 - Transferências de Capital	11.260.000,00	
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	8.500.000,00	42.760.000,00
SOMA.....		234.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO
1.987

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE

1 - Renda de Exploração	58.365.073,00	
1 - Fornecimento de Energia Elétrica		60.332.427,00
2 - Outras Receitas	<u>1.967.354,00</u>	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

1 - Receita Corrente	12.222.000,00	
1 - Receita de Exploração		12.222.000,00
2 - Transferências de Capital	<u>15.276.700,00</u>	
(-) Transferências de Governo	27.498.700,00	
	15.276.700,00	12.222.000,00

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO

1 - Receitas Correntes	2.260.515,00	
2 - Transferências Correntes	<u>5.000.000,00</u>	
(-) Transferências de Governo	7.260.515,00	
	5.000.000,00	2.260.515,00

TOTAL DA RECEITA

308.814.942,00

Art. 4º - A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por funções

de Governo e Unidades Orçamentárias :

FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	4.670.000,00
02 - Judiciária	1.082.000,00
03 - Administração Planejamento	41.070.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO
1.987

04 - Agricultura	200.000,00
05 - Comunicação	1.750.000,00
06 - Defesa Nac. e Seg. Pública	250.000,00
08 - Educação e Cultura	49.632.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	43.625.000,00
11 - Indústria Comercio Serviços	7.191.000,00
13 - Saúde e Saneamento	37.170.000,00
15 - Assistência e Previdência	31.702.000,00
16 - Transporte	14.658.000,00
99 - Reserva de Contingência	<u>1.000.000,00</u>
	234.000.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE

60.332.427,00

09 - Energia e Recursos Minerais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

27.498.700,00
15.276.700,00

13 - Saúde e Saneamento
(-) Transferências de Governo

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO

7.260.515,00
5.000.000,00

08 - Educação e Cultura
(-) Transferências de Governo

TOTAL DAS DESPESAS

308.814.942,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL

3.470.000,00
1.200.000,00

01 - Corpo Legislativo
02 - Secretaria

4.670.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO
1.987

PREFEITURA MUNICIPAL

02 - <u>Secretaria Municipal de Governo</u>	
01 - Gabinete do Secretário	2.730.000,00
03 - <u>Secretaria Municipal Planejamento Coordenação</u>	
01 - Gabinete do Secretário	11.028.000,00
02 - Departamento de Trânsito	<u>1.130.000,00</u>
04 - <u>Assessoria Jurídica</u>	
01 - Gabinete do Secretário	792.000,00
02 - Contencioso	<u>290.000,00</u>
05 - <u>Secretaria Municipal de Administração</u>	
01 - Gabinete do Secretário	5.413.000,00
02 - Divisão Pessoal e Treinamento	3.827.000,00
03 - Divisão Comunicação e Manutenção	<u>2.838.000,00</u>
04 - Divisão Material e Patrimônio	2.048.000,00
05 - Divisão de Serviços Termais	<u>3.117.000,00</u>
06 - <u>Secretaria Municipal da Fazenda</u>	
01 - Gabinete do Secretário	617.000,00
02 - Divisão da Receita	606.000,00
03 - Divisão Fiscalização e Lanç. Tributos	994.000,00
04 - Divisão de Cadastro Imobiliário	1.473.000,00
05 - Divisão de Contabilidade	815.000,00
06 - Tesouraria	535.000,00
07 - Divisão Processamento de Dados	<u>1.398.000,00</u>
	12.158.000,00
	1.082.000,00
	17.243.000,00
	6.438.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO
1.987

07 - <u>Secretaria Municipal de Obras Viação</u>		
01 - Gabinete do Secretário	1.425.000,00	
02 - Divisão de Obras Públicas	45.334.000,00	
03 - Divisão de Viação	11.113.000,00	60.187.000,00
04 - Divisão de Oficina e Garagem	<u>2.315.000,00</u>	
08 - <u>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</u>		
01 - Gabinete do Secretário	950.000,00	
02 - Divisão Fiscalização Posturas e Serv Pub.	1.700.000,00	
03 - Divisão de Parques e Jardins	6.951.000,00	
04 - Divisão de Limpeza Pública	8.448.000,00	
05 - Serviços Municipais	2.479.000,00	
06 - Divisão Assessoria e Controle	<u>326.000,00</u>	20.854.000,00
09 - <u>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</u>		
01 - Gabinete do Secretário	517.000,00	
02 - Divisão de Educação	34.073.000,00	
03 - Divisão de Cultura	<u>2.234.000,00</u>	36.824.000,00
10 - <u>Secretaria Municipal Turismo e Comunicações</u>		
01 - Gabinete do Secretário	416.000,00	
02 - Departamento de Turismo	3.658.000,00	
03 - Departamento de Comunicações	<u>1.750.000,00</u>	5.824.000,00
11 - <u>Secretaria Municipal de Esportes</u>		
01 - Gabinete do Secretário	565.000,00	
02 - Divisão de Esportes	2.080.000,00	
03 - Divisão Adm de Estádios e Pcs. de Esportes	<u>1.973.000,00</u>	4.618.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE

POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO
1.987

12- Secretaria Municipal de Saúde Bem Estar Social

01 - Gabinete do Secretário	642.000,00
02 - Divisão de Saúde	11.278.000,00
03 - Divisão de Família e Bem Estar Social	<u>1.855.000,00</u>

13- Encargos Gerais do Município

01 - Recursos Sob Supervisão Sec. da Fazenda	46.597.000,00
99- Reserva de Contingência	<u>1.000.000,00</u>

234.000.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE

1 - Energia Comprada	25.882.405,00
2 - Despesas Operacionais	24.626.554,00
3 - Quota de Depreciação	3.190.530,00
4 - Remuneração do Investimento	<u>6.632.938,00</u>

60.332.427,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

12.222.000,00

Recursos Próprios

12.222.000,00

12.222.000,00

1 - Ensino

2.260.515,00

2.260.515,00

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

308.814.942,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a :

a) Realizar operações de Créditos por Antecipação da Receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos do art. 67 da Constituição da República Federativa do Brasil.

b) Abrir Créditos suplementares por Decreto Executivo, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, de acordo

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO -
1.987

com art. 7º da lei 4320/64.

- c) Anular parcial ou totalmente, dotação do presente orçamento como recurso a abertura de créditos adicionais.
- d) Aplicar em bancos oficiais as disponibilidades diárias.

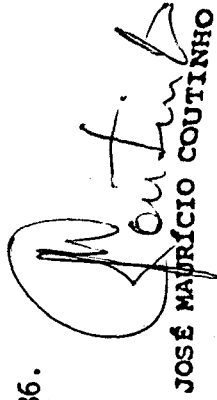
gadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.987, revoga-

Poços de Caldas, 28 de novembro de 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Mun. da Fazenda

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO:

Antônio Rodrigues de Lima
Carlos Cristiano B. de Carvalho
Jorge Luiz Bernardes
Eleni Gaiga Gongora
Ana Maria Braz
Heloisa M. Cerqueira

Publicada no jornal "Cidade Livre", edição nº 807, de 01.01.87.